

PORTARIA Nº 138/2019

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CÁSSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 25 de julho é feriado municipal em comemorações ao Dia do Colono e Motorista em Santa Cruz do Sul, município sede do Consórcio;

Considerando que não há atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e município sede do Consórcio possuem apenas ponto facultativo de trabalho no dia 26 de julho 2019;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que nos 25 de julho de 2019 haverá o feriado municipal, e no dia 26 de julho haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 29 de julho 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--